HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DE CHARQUEADA

RUA OSWALDO CRUZ, 70 - CNPJ 51421279/0001-18 FONE(19) 3486-1333 - CHARQUEADA - SP CEP: 13515-000 Email: hosp@superig.com.br

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2023

Contexto Operacional:

O Hospital e Maternidade Beneficente de Charqueada, fundado em 06/09/1965, associação civil de direito privado, beneficente, filantrópico, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com atividade preponderante na área de Saúde, com Título de Utilidade Publica Municipal, cf. Lei 264/71 de 05/04/1971, Titulo de Utilidade Pública Estadual cf. Lei nº 1546 de 05/01/1978, Registro no Conselho Municipal de Assistência Social, cf. Processo nº 001/2015, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social sob Processo nº 25000.093555/2011-89, junto ao Ministério da Saúde, e tem por finalidade:

-Dar assistência hospitalar, consultas médicas e medicamentos gratuitamente à doentes destituídos de recursos respeitadas as disposições regulamentares do Conselho Estadual de Assistência Hospitalar e demais legislação aplicável vigente;

-Receber doentes em condições de pagar os serviços que lhe forem prestados, ou medicamentos fornecidos, afim de ajudar a manter a assistência inteiramente gratuita que se refere o item anterior;

-Dar assistência gratuita a parturientes reconhecidamente necessitadas, admitindo, também as que podem pagar, com a mesma finalidade constante da parte final do item anterior;

-Contratar com outras entidades assistenciais a hospitalidade dos enfermos a elas pertencentes ou a cargo das mesmas, fornecendo medicamentos, curativos ou fazendo operações cirúrgicas remuneradas a respectiva renda na parte da assistência gratuita.

Apresentação das Demonstrações:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 11.941 de 27 de Maio de 2009 que modifica e introduz novos dispositivos a Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

A seguir um resumo das principais práticas contábeis adotadas pela entidade para a elaboração das demonstrações:

a. <u>Aplicação Financeira</u> - É registrada pelo valor de aplicação acrescido os rendimentos auferidos no período.

b. Moeda Funcional - A moeda funcional da entidade é o real (R\$).

c. <u>Créditos a Receber</u> - Referem-se aos valores a receber pelos serviços hospitalares prestados.

d. Estoque - Estão contabilizados pelo custo da aquisição e representam o saldo no encerramento do exercício.

e. <u>Imobilizado</u> - Estão demonstrados pelo valor de aquisição, líquidos de depreciação calculada com base na vida útil estimada dos bens.

f. <u>Contas de compensação</u> - Contabilização efetuada no Ativo e em contrapartida no Passivo refere-se a contribuição patronal do INSS que a entidade deixou de recolher por ser filantrópica.

And S

174

- g. <u>Passivo</u> Demonstrados aos valores conhecidos até o encerramento das Demonstrações Financeiras.
- h. <u>Impostos Retidos de Terceiros</u> Os impostos retidos em nota fiscal de prestação de serviços de terceiros, estão contabilizados em impostos a recolher.
- i. <u>Impostos a Recolher sobre folha de pagamento</u> Os impostos e contribuições decorrentes da folha de pagamento (FGTS, IRRF, PIS e INSS retido dos funcionários) são reconhecidos obedecendo ao princípio da Competência.
- j. Receitas e Despesas São apropriadas obedecendo ao princípio da competência.

Subvenção e Convênios a Receber:

Em 22/12/2023 foi publicada a Lei Municipal: nº 2001 que trata da Subvenção aprovada para o ano de 2024, devidamente contabilizado como Subvenção a Receber em conta do Ativo Circulante.

Contas de Compensação:

Devidamente contabilizadas em contas próprias do Ativo e Passivo. Isenção da cota patronal previdenciária, nos seguintes valores:

Cota Patronal =	R\$ 421.210,21
RAT =	R\$ 31.590,77
Outras Entidades =	R\$ 136.893,32
TOTAL =	R\$ 589.694,30

Parcelamento dos Impostos Federais:

A entidade aderiu anteriormente ao parcelamento da Lei 12.996 de 18/06/2014, para parcelar os Débitos Federais retidos de terceiros, em 120 parcelas; o pagamento das parcelas está em dia.

Isenção Tributária:

A instituição aplica integralmente os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e matem escrituração regular de suas receitas e despesas; está isenta do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Tributário Nacional - CTN.

Resultado do Exercício:

O Déficit do exercício no valor de R\$ 58.139,92 (cinquenta e oito mil cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), foi contabilizado na conta Déficit do Exercício no grupo do Patrimônio Líquido.

175

	2023										
AMBULATÓRIO - CONSULTAS MÉDICAS					INTERNAÇÃO						
MÊS	PART	CONV	SUS	TOTAL	% SUS	PART	CONV	SUS	TOTAL	% SUS	
JAN	0	169	2.210	2.379	92,89%	0	2	30	32	93,75%	
FEV	0	215	2.777	2.992	92,81%	0	0	28	28	100,00%	
MAR	0	319	3.687	4.006	92,03%	0	2	34	36	94,44%	
ABR	0	295	3.340	3.635	91,88%	0	2	25	27	92,59%	
MAI	0	288	3.634	3.922	92,65%	0	0	22	22	100,00%	
JUN	0	259	3.058	3.317	92,19%	0	0	33	33	100,00%	
JUL	0	239	2.800	3.039	92,13%	0	0	27	27	100,00%	
AGO	0	250	3.196	3.446	92,74%	0	0	17	17	100,00%	
SET	0	237	3.008	3.245	92,69%	0	0	20	20	100,00%	
OUT	0	222	2.934	3.156	92,96%	0	2	22	24	91,66%	
NOV	0	218	2.883	3.101	92,97%	0	0	26	26	100,00%	
DEZ	0	184	2.719	2.903	63,66%	0	1	18	19	94,73%	
TOTAL	0	2.895	36.246	39.141	90,13%	0	9	302	311	97,26%	

Prestação de serviços de 90,13% ao SUS em procedimentos ambulatoriais.

Prestação de serviços de 97,26% ao SUS em internação hospitalar.

Charqueada-SP, 31 de dezembro de 2023.

Paulo Francisco do Nascimento

Presidente

CPF 123.767.938-90

Mariana Morato

Conselho Fiscal Membro I

CPF 290.673.098-00

Ricardo Adriano Ralho

Conselho Fiscal Membro II

CPF 288.498.868-88

Luis Carlos Nunes Pereira Conselho Fiscal Membro III

CPF 171.577.178-83

Graziela Crespilho Fava

Contadora

CPF 288.192.238-48

CRC 1SP220815/O-3